

LEI Nº 1.812, DE 5 DE JULHO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.443

**Revogada pela Lei nº 2.317, de 30/03/2010*

Dispõe sobre a Estrutura Operacional e o Quadro de Cargos e Salários da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro de Cargos Efetivos e em Comissão, com respectivos salários, da Estrutura Operacional da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS constam dos Anexos I, II e III a esta Lei.

§ 1º Os cargos efetivos técnico-administrativos e docentes são preenchidos mediante a realização de Concurso Público e regidos pelo regime celetista.

§ 2º Havendo necessidade excepcional, devidamente justificada, pode ser contratado, por tempo determinado, pessoal técnico, administrativo ou docente, para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão não sofram solução de continuidade.

Art. 2º Os Professores de Ensino Superior pertencentes ao Quadro Suplementar da Secretaria da Educação e Cultura passam a compor o Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, sendo extintos com a vacância, conforme o Anexo IV desta Lei, mantida a nomenclatura e os respectivos regimes jurídico e previdenciário a que pertençam.

Parágrafo único. Os professores de que trata o *caput* deste artigo podem ser cedidos a outro órgão da Administração Pública, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 3º O ingresso nos quadros da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS ocorre por meio de concurso público organizado e realizado direta ou indiretamente pela Instituição.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, os símbolos, níveis e respectivas remunerações dos Cargos em Comissão de Direção e Assessoria – CDA são os constantes do Anexo V a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 1.812, DE 5 DE JULHO DE 2007.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS – 180 HORAS MENSAL**

Cargos	Salário	Quantidade
Administrador	2.020,00	1
Administrador de Banco de Dados	2.020,00	2
Analista de Comunicação Social	2.020,00	1
Analista de Infra-Estrutura e Segurança	2.020,00	2
Analista de Produção Gráfica	2.020,00	1
Analista de Sistemas	2.020,00	12
Analista de Suporte	2.020,00	1
Analista Judiciário	2.020,00	1
Assistente Administrativo	720,00	80
Assistente Social	2.020,00	1
Auxiliar de Serviços Gerais	540,00	40
Biblioteconomista	2.020,00	2
Cinegrafista	2.000,00	7
Contador	2.020,00	1
Designer Gráfico	2.020,00	2
Economista	2.020,00	1
Editor de Imagem	2.000,00	5
Editor de Mesa de Corte	2.000,00	3
Engenheiro Agrônomo	2.020,00	2
Engenheiro Ambiental	2.020,00	1
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2.020,00	1
Fonoaudiólogo	2.020,00	1
Interprete em Libras	2.020,00	8
Jornalista	2.020,00	1
Motorista	810,00	18
Produtor de Vídeo	2.000,00	5
Programador de Micro	1.500,00	6
Psicólogo	2.020,00	1
Técnico em Agropecuária	957,00	5
Técnico em Manutenção em Informática	957,00	7
Técnico em Produção Gráfica	1.200,00	5
Técnico em Química/Laboratorial	957,00	6
Técnico Nível Superior	2.020,00	24
Vigilante	540,00	14
Total		268

ANEXO II À LEI Nº 1.812, DE 5 DE JULHO DE 2007.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS
EFETIVOS DOCENTES – 180 HORAS MENSAL**

Cargo	Classe	Nível	Quant.	Salário
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	A	ASSISTENTE – Título de Especialista <i>(lato sensu)</i>	298	2.940,00
	B	ADJUNTO – Título de Mestre <i>(stricto sensu)</i>		3.675,00
	C	TITULAR – Título de Doutor <i>(stricto sensu)</i>		4.263,00
Cargo	Classe	Nível	Quant.	Salário
WEB- TUTOR	A	Titulação Mínima de Especialista <i>(lato sensu)</i>	110	2.940,00

ANEXO III À LEI Nº 1.812, DE 5 DE JULHO DE 2007.

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Reitor		1
Vice-Reitor	CDA-10	1
Chefe de Gabinete	CDA-7	1
Ouvidor-Geral	CDA-6	1
Coordenador de Controle Interno	CDA-6	1
Assessor Jurídico	CDA-6	2
Assessor de Comunicação	CDA-6	1
Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDA-9	1
Diretor Administrativo	CDA-7	1
Coordenador de Compras	CDA-6	1
Coordenador de Patrimônio	CDA-6	1
Coordenador de Protocolo e Expedição	CDA-6	1
Coordenador de Transporte, Serviços e Manutenção	CDA-6	1
Diretor Financeiro	CDA-7	1
Coordenador Contábil	CDA-6	1
Coordenador de Execução Financeira	CDA-6	1
Diretor de Gestão de Pessoal	CDA-7	1
Coordenador de Administração de Pessoal	CDA-6	1
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal	CDA-6	1
Diretor de Tecnologia da Informação	CDA-7	1
Coordenador de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	CDA-6	1
Coordenador de Segurança, Rede e Suporte	CDA-6	1
Pró-Reitor de Graduação	CDA-9	1
Diretor de Administração Acadêmica	CDA-7	1
Coordenador de Acompanhamento de Pendência Acadêmica	CDA-6	1
Coordenador de Concurso e Seleção	CDA-6	1
Secretário Acadêmico	CDA-5	1
Diretor de Educação a Distância	CDA-7	1
Assessor de Direitos Autorais	CDA-6	1
Assessor Pedagógico	CDA-6	1
Coordenador de Estúdio	CDA-6	1
Coordenador de Gestão em EaD	CDA-6	1
Coordenador de Logística em EaD	CDA-6	1
Coordenador de Planejamento Pedagógico e Midiático	CDA-6	1

Coordenador de Supervisores de Ensino a Distância – EaD	CDA-6	1
Coordenador do Curso de Administração	CDA-6	1
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis	CDA-6	1
Coordenador do Curso Pedagogia EaD	CDA-6	1
Coordenador do Curso de Pedagogia Telepresencial	CDA-6	1
Coordenador do Curso de Práticas Judiciais	CDA-6	1
Coordenador do Curso de Serviço Social	CDA-6	1
Coordenador do Curso Normal Superior	CDA-6	1
Pró-Reitor de Extensão e Pós-Graduação	CDA-9	1
Diretor de Extensão	CDA-7	1
Coordenador de Estágio e Publicação	CDA-6	1
Coordenador de Extensão e Ações Comunitárias	CDA-6	1
Diretor de Pós-Graduação	CDA-7	1
Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDA-6	1
Pró-Reitor de Pesquisa	CDA-9	1
Diretor de Pesquisa Institucional	CDA-7	1

Coordenador do Núcleo de Zoologia e Taxidermia	CDA-6	1
Coordenador do Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos do Tocantins	CDA-6	1
Coordenadoria do Núcleo Tocantinense de Arqueologia – NUTA	CDA-6	1
Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC	CDA-6	1
Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDA-7	1
Coordenador de Projetos de Difusão Tecnológica	CDA-6	1
Coordenador de Projetos de Negócio Tecnológico	CDA-6	1
Coordenador de Projetos de Pesquisa Agropecuária	CDA-6	1
Superintendente da REDESAT	CDA-8	1
Coordenador Regional de Araguaína	CDA-5	1
Coordenador Regional de Gurupi	CDA-5	1
Assessor da Superintendência	CDA-6	1
Diretor de Telejornalismo	CDA-6	1
Coordenador de Operações	CDA-5	1
Coordenador de Telejornalismo	CDA-5	1
Diretor de Rádio	CDA-6	1
Coordenador de Rádio Jornalismo	CDA-5	1
Diretor Administrativo e Financeiro	CDA-6	1
Coordenador de Administração e Finanças	CDA-5	1
Coordenador de <i>Marketing</i>	CDA-5	1
Diretor Técnico	CDA-6	1
Diretor de TI e Expansão	CDA-6	1
Coordenador de Execução de TI e Expansão	CDA-5	1
Gerente de Divisão	CDA-4	8
Chefe de Divisão	CDA-3	8
Chefe de Setor	CDA-1	11
Secretário do Gabinete do Reitor	CDA-2	1
Motorista de Representação	CDA-1	1

ANEXO IV À LEI Nº 1.812, DE 5 DE JULHO DE 2007

**DEMONSTRATIVO DOS DOCENTES CONSTANTES
NO QUADRO SUPLEMENTAR – TRANSITÓRIO – 180 HORAS MENSAL**

Tabela 1 – Remanescentes de Goiás

Cargo	Quantidade	Remuneração
Professor Auxiliar II	1	2.550,00
Professor Auxiliar IV	1	2.550,00
Professor Assistente IV	18	2.940,00
Total	20	

Tabela 2 – Efetivos

Cargo	Quantidade	Remuneração
Professor Auxiliar III	1	2.550,00
Professor Assistente III	4	2.940,00
Professor Adjunto I	2	3.675,00
Total	7	

ANEXO V À LEI Nº 1.812, DE 5 DE JULHO DE 2007

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORIA – CDA COM RESPECTIVOS
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÕES**

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CDA-10	7.500,00
CDA-9	7.000,00
CDA-8	5.100,00
CDA-7	4.200,00
CDA-6	3.000,00
CDA-5	2.700,00
CDA-4	2.100,00
CDA-3	1.800,00
CDA-2	1.500,00
CDA-1	1.200,00